**MENSAGEM N° 053/22**

[Proc. Adm. 12475/2021]

Mogi Mirim, 27 de abril de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora Sônia Regina Rodrigues**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa, para que este Poder Executivo possa alterar o art. 4 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 5.790, de 23 de junho de 2016, que trata sobre a Organização das Feiras Livres e do Produtor no Município de Mogi Mirim.

Considerando o aumento significativo no interesse em participações nas feiras livres e do Produtor, bem como que no decorrer dos tempos observou-se a necessidade de reformulação no artigo da Lei vigente, artigo que se refere às convocações para novas vagas e ao início das atividades, visto que se mostrou um processo moroso e as alterações seriam para uma melhor aplicabilidade nas atividades das feiras.

Observou-se também a mudança nas atitudes comportamentais da população e seus anseios de uma forma geral, motivo pelo qual as alterações visam um contato maior entre Poder Público e os munícipes, dando dinâmica aos serviços prestados pela Secretaria de Agricultura, órgão este que gerencia as atividades e organização das feiras em Mogi Mirim.

Do mais, considerando a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal